

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7387/91

v.º 823 de 12/09/91

de 06 de setembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
120.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

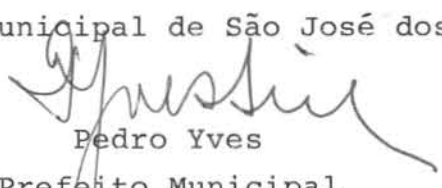
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13754284.026	Convênio - SUDS/A.I.H.	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
10.10-13754284.028	Convênio - SUDS/G.A.P.	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13754284.027	Convênio - SUDS/P.S.M.	
10.10-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
10.10-13754284.028	Convênio - SUDS/G.A.P.	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
10.10-13754284.029	Convênio - SUDS	
10.10-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00

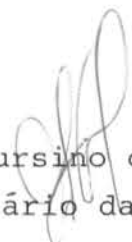
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1991.

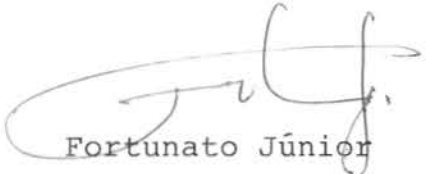

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7387/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

199